

PROJETO LEI Nº037/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 469.499,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais) conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0021 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação: 2.046 - Manutenção do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 4.4.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

Fonte de Recurso: 1540 - Transferências do FUNDEB

Valor: R\$ 469.499,00

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com anulação de dotação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 30 de maio de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a substituição do empenho referente à aquisição de ônibus escolar, oriundo de recurso do exercício anterior.

A necessidade de abertura do crédito especial decorre da alteração no CNPJ da empresa fornecedora, uma vez que o empenho original foi realizado em nome da matriz, e a formalização do termo aditivo e a conclusão do processo de aquisição deverão ocorrer com a filial, que passou a ser a unidade executora da venda. Por se tratar de recurso vinculado ao exercício anterior, torna-se necessário reempenhar o valor em nova dotação, adequada à realidade atual do contrato.

A medida visa garantir a regularidade jurídica e contábil do procedimento, assegurando conformidade com as normas de execução orçamentária e financeira da Administração Pública, especialmente no que se refere ao uso de recursos vinculados e à observância do princípio da legalidade.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal